

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Aos

Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

Prezados Senhores,

**INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º e 2º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95 ("Intrader"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.032.881/0001-53 ("Fundo"), vem, por meio desta, convocá-los a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2017, às 10:00 horas, na Rua Ramos Batista, nº 152, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, sede da Intrader, sendo que na oportunidade será discutida e votada a seguinte Ordem do Dia:

- (i) a alteração de determinadas características da distribuição primária das cotas da 4ª emissão de cotas do Fundo ("4ª Emissão") aprovada por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de setembro de 2017, quais sejam:

**A. Quantidade de Cotas da 4ª Emissão:** A quantidade máxima de cotas a serem emitidas passará a ser de 1.769.912 (um milhão, setecentas e sessenta e nove mil e novecentas e doze) novas cotas, observada a possibilidade da emissão de lote adicional de até 15% (quinze por cento) da quantidade inicial ofertadas, nos termos do art. 24 da Instrução CVM 400 ("Lote Suplementar") e de lote adicional de até 20% (vinte por cento) da quantidade de cotas inicialmente ofertada, nos termos do art. 14, §2º da Instrução CVM 400 ("Lote Adicional"), podendo totalizar a Oferta Pública a quantidade de até 2.389.381,00 (dois milhões, trezentas e oitenta e nove, trezentas e oitenta e uma) novas cotas;

**B. Volume Total da Oferta Pública da 4ª Emissão:** o montante total da Oferta Pública passará a ser de R\$ 200.000.056,00 (duzentos milhões e cinquenta e seis reais), sem considerar a emissão do lote Adicional e do lote Suplementar, que passará a ser de até R\$ 270.000.075,60 (duzentas e setenta milhões, setenta e cinco reais e sessenta centavos) se considerados o Lote Adicional e o Lote Suplementar;

**C. Despesas:** (a) a comissão de coordenação e colocação correspondente fica mantida de até 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor das cotas efetivamente colocadas, e em função da alteração do volume total da Oferta Pública passa este custo a corresponder a R\$ 6.700.001,88 (seis milhões, setecentos mil e um reais, e oitenta e oito centavos), sem considerar a colocação das cotas objeto do Lote Adicional e do Lote Suplementar; e (b) demais custos, incluindo taxa de registro na CVM, na ANBIMA e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), despesas com publicações e prospecto, assessoria jurídica e outras despesas correlatas, passam a ser estimados em até R\$ 538.940,12 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos);

- (ii)** a ratificação das demais características da 4ª Emissão aprovadas por meio da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de setembro de 2017 e não alteradas pela Assembleia Geral ora realizada;
- (iii)** a autorização para que o Administrador, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento do Fundo, conforme recomendação do Gestor, delibere por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("Capital Autorizado");
- (iv)** a aprovação de que o Fundo incorra em despesas com estudos de viabilidade relacionadas ao PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse junto a Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, através do Chamamento Público nº 001/2017 e Termo de Autorização Nº 001/2017 (Diário Oficial do Município de Araguaína - 08/06/2017) ("PMI") para o desenvolvimento, implantação, comercialização e gestão de empreendimento imobiliário, a ser desenvolvido no imóvel localizado na via do lago, coordenadas plano retangulares relativas, Norte 807037.07m E, e Este 8202134.10 m S, no Município de Araguaína -TO;
- (v)** a reforma integral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), nos termos da proposta de alteração do Regulamento disponibilizada aos cotistas do FUNDO, observado que a referida minuta de Regulamento poderá ainda receber ajustes decorrentes de eventuais exigências formuladas pela CVM, pelo administrador do mercado de bolsa em que as cotas de emissão do Fundo venham a ser admitidas a negociação ou por entidades autorreguladoras; e
- (vi)** autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita, desde que referida comunicação seja recebida pela Administradora até o início da respectiva Assembleia, nos termos do disposto no item 9.4.1 do Regulamento do Fundo.

Os votos por meio de comunicação escrita deverão ser encaminhados ao escritório da Administradora localizado na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º e 2º andares, Vila Olímpia, CEP 04552-020, São Paulo - SP ou nos endereços eletrônicos [juridico@intrader.com.br](mailto:juridico@intrader.com.br) e [cadastro@intrader.com.br](mailto:cadastro@intrader.com.br).

Os votos enviados por meio de comunicação escrita deverão obrigatoriamente ser enviados com o modelo de carta resposta, disponível para download nas páginas eletrônicas indicadas abaixo, com reconhecimento de firma em cartório e, se for o caso, da cópia autenticada ou a via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado.

Para aqueles cotistas que não compareceram na Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por correspondência para todos os cotistas e estará disponível na sede do Administrador do Fundo.

Informamos, adicionalmente, que os cotistas que optarem por comparecer presencialmente à Assembleia poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, e devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida e com poderes específicos, conforme previsto no Artigo 75 da Instrução CVM nº 555.

Estão disponíveis nos sites da Intrader ([www.intraderdtvm.com.br](http://www.intraderdtvm.com.br) → opção "Área de atuação" → item "Administração de fundos" → selecionar "Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real"), no site da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) → selecionar "Produtos" → opção "Renda Variável" → item "Fundos de Investimentos" → selecionar "FIIs listados" → localizar "FDO INV IMOB TG ATIVO REAL") e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) → opção "Informações de Regulados" → opção "Fundos de Investimento" → opção "Consulta a Informações de Fundos" → opção "Fundos de Investimento Registrados" → em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora, o modelo de carta resposta para os votos enviados por meio de comunicação escrita e documentos necessários ao exercício informado do direito de voto pelos cotistas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte canal: [juridico@intrader.com.br](mailto:juridico@intrader.com.br) ou telefone (11) 3198.5151.

Atenciosamente,

**INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora do  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**